



TERMO ADITIVO Nº 171/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO

Termo nº 171/2016 Fls. 171
 Livro nº 01/16 Em 23/11/16

Marcos Silva
 Jurista
 Mat. 237.722-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2016 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DO OUTRO ECLETICK SOLUÇÕES CORPORATIVAS PARA EVENTOS LTDA – EPP, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, neste ato representado pela Sr. Gabriel Siggelkow Guimarães, inscrito no CPF 102.767.027-00, residente e domiciliado nesse Município, neste ato denominado **LOCATÁRIA**, e do outro lado a empresa **Ecletick Soluções Corporativas para Eventos Ltda. - EPP**, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 334, sala 513 parte 1, Bairro Centro, Niterói – RJ, CEP 24.020-076 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.519.803/0001-64, neste ato representada por Vanessa da Silva de Assumpção, cédula de identidade nº 13.374.399-7, inscrito no CPF sob o nº 104.122.347-18, domiciliada em Travessa Lucio Tomé Feiteira, 151, casa 225, Sobrado, Vila Lage, São Gonçalo – RJ, doravante denominada **LOCADOR(A)**, as partes, com base no decidido no processo administrativo n.º 090001123/2015, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº 081/2016 com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/2016, **de 21/11/2016 a 20/03/2017**, relativo aos de serviços de locação de estruturas e outros itens visando atender a realização de novas ações desta SASDH ou que tenha participação, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e planilhas em anexo, alcançando valor de R\$ 144.161,11 (cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e onze centavos).

1



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

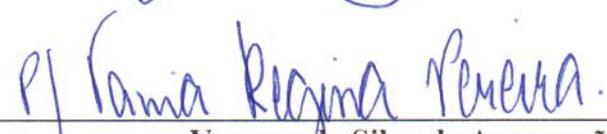
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 081/2016, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.



Gabriel Siggelkow Guimarães
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos



Vanessa da Silva de Assumpção
Ecletick Soluções Corporativas para Eventos Ltda.

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)